



REGULAMENTO DESCONTO CONVÊNIO IESB

1º SEMESTRE DE 2018

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA- CESB, entidade mantenedora do Centro Universitário IESB, concederá DESCONTO CONVÊNIO aos estudantes regularmente matriculados no 1º semestre de 2018, nos cursos de graduação na modalidade Presencial e EAD (apenas para calouros ingressantes do 1º semestre de 2018, mediante assinatura do contrato de convênio específico com o órgão/empresa), observadas as seguintes disposições:

1. DO BENEFÍCIO

- 1.1. O percentual de desconto será concedido, em conformidade com o contrato de convênio específico entre o CESB e a empresa/órgão conveniado.
- 1.2. Somente terão direito ao benefício os funcionários das empresas conveniadas e seus dependentes legais: filhos, pais e cônjuges.

2. DA SOLICITAÇÃO

- 2.1. O desconto será concedido mediante a entrega dos documentos abaixo indicados:
 - a. Declaração de convênio emitida no aluno online, devidamente carimbada e assinada pela empresa/órgão conveniado;
 - b. Cópia do último contracheque emitido ou cópia da carteira de servidor (frente e verso);
 - c. Cópia da identidade (RG) do aluno, caso seja dependente do funcionário;
 - d. Cópia da certidão de casamento ou união estável, no caso de cônjuge;
- 2.2. **Alunos Veteranos:** a entrega dos documentos citados no item 2.1, mediante o envio (upload) no aluno online - menu solicitação de serviços.
 - a. **Reabertura de Matrícula:** a entrega dos documentos será feita no ato da matrícula na Central de Atendimento Acadêmica (CAA) em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 2.3. **Alunos calouros ingressantes:** a entrega dos documentos será feita no ato da matrícula na Central de Atendimento Acadêmica (CAA) em até 2 (dois) dias úteis a assinatura do contrato.
- 2.4. O IESB não se responsabilizará por documentos enviados via internet e não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio de documentos, ressalvando ainda a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação de caráter inidôneo por parte do ALUNO.

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliâne Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315



3. DO PRAZO

- 3.1. **Alunos Veteranos** – Entrega de documentos a partir do dia 16 de novembro de 2017 até o dia 10 de janeiro de 2018 para o 1º semestre de 2018, para que o desconto seja aplicado nas 05 parcelas (fevereiro a junho).
- 3.2. **Alunos Calouros ingressantes e Reabertura de Matrícula:** Entrega de documentos até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato na Central de Atendimento Acadêmica – CAA.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO DESCONTO CONVÊNIO

- 4.1. A concessão benefício obedecerá aos seguintes critérios:
 - a. O desconto não se aplica a matrícula e as suas renovações (janeiro e julho) de cada semestre letivo, exceto para os alunos matriculados na modalidade EAD com renovação trimestral.
 - b. O desconto não se aplica na (s) disciplina (s) em regime de dependência (reprovação).
 - c. O desconto não é cumulativo com quaisquer outras bolsas ou descontos concedidos pelo IESB, exceto bolsa resolução, e desconto promocional parte integrante do contrato de prestação de serviços educacionais, assinado no ato da matrícula para o período letivo vigente.
 - d. O desconto não é cumulativo com desconto de pontualidade ou antecipação.
 - e. O desconto é aplicado no cálculo das mensalidades a serem financiadas pelo FIES.
 - f. O desconto está vinculado ao pagamento das mensalidades na data do vencimento, caso o pagamento da mensalidade seja realizado em atraso, perde-se o desconto do convênio para a referida mensalidade, bem como o pagamento da mensalidade em menor valor implicará no estorno do desconto.
 - g. O desconto é aplicado mensalmente para todos os cursos de graduação na modalidade Presencial e EAD (apenas para calouros ingressantes do 1º semestre de 2018).
 - h. O desconto não é cumulativo com PROUNI, CREDIES, BOLSA FUNCIONÁRIO e quaisquer outros descontos concedidos;
 - i. O desconto não se aplica ao pagamento antecipado da anuidade.
 - j. O desconto convênio será concedido mediante entrega da documentação, seja por upload no caso veterano, ou entrega diretamente na CAA no caso de calouros ingressantes, bem como a devida validação pela Central de Atendimento Financeiro – CAF.
 - k. O desconto não será aplicado quando for observada a quantidade inferior a três alunos vinculados a empresa/órgão conveniado.
 - l. Os alunos com ingresso anterior ao 1º semestre de 2018, terão mantidos os percentuais de desconto anteriormente concedidos, desde que não tenha seus

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliâne Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315



Centro Universitário

respectivos cursos interrompidos por trancamento de matrícula, cancelamento de matrícula, evasão e etc.

- m. No caso de transferência interna (mudança de curso), turno/campus o aluno deverá apresentar nova declaração devidamente assinada e seus respectivos anexos, estipulado descrito no item 3.1 deste instrumento.

5. DIREITO AO BENEFÍCIO

5.1. Veteranos - Graduação Presencial: o desconto será concedido nas mensalidades nos cursos de Graduação, exceto para os cursos de: Gastronomia, Direito e Publicidade, cujo desconto aplica-se somente para o pagamento à vista da semestralidade (fevereiro a junho). A semestralidade deverá solicitada no aluno online até o dia 06 de fevereiro de 2018).

- a. Os alunos dos cursos de Publicidade e Direito, com ingresso a partir de 1º semestre de 2014, terão direito ao desconto mensal nas mensalidades (fevereiro a junho) nos cursos de Graduação.
- b. Em caso de reabertura de matrícula para alunos veteranos e calouros ingressantes do curso de Gastronomia que efetivarem a matrícula após o dia 06 de fevereiro de 2018, deverão formalizar a solicitação da semestralidade na Central de Atendimento Financeira – CAF.

6. DA PERDA DO BENEFÍCIO

- 6.1. Perderá o direito ao benefício o aluno que não entregar toda a documentação, em conformidade com as datas e procedimentos estabelecidos neste instrumento.
- 6.2. Perderá o benefício para o mês, caso não efetue o pagamento da mensalidade na data do vencimento.

DIRETORIA FINANCEIRA

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA - CESB

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Lílíane Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315